

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRACEMA, REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DO
ANO DE 2018 NA SALA DE REUNIÃO DO PREVI MIRACEMA –RJ**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede administrativa da PREVI MIRACEMA, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Miracema – RJ, com a presença dos seguintes membros dos titulares: José Eduardo de Lima, Marcio Toscana Menezes, os conselheiros Marcelo Marques Gonçalves, Sandro Soares, Antonio Samer Vieira e Heloisa Helena Padilha Monteiro. Abrindo os trabalhos o Presidente do Conselho, Carlos Augusto Celino B. Lisboa Filho, destacou a importância da reunião para apresentar os Termos de Acordo de Parcelamento e Reparcimento de dívidas previdenciárias geradas pelo CADPREVI WEB em atendimento a Lei Municipal nº 1752/2017, os quais foram debatidos por todos, analisados e aprovados. Foi também comunicado aos presentes que a Câmara Municipal notificou o Secretário de Administração para prestar informações sobre o andamento da Previ Miracema e suas ações. Franquiada a palavra para todos, inclusive do Secretário Municipal de Fazenda que teceu comentários sobre as dificuldades do Município com inúmeras dívidas deixadas pela administração anterior. O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico em sua fala tranquilizou a todos quanto às questões orçamentárias decorrentes das assinaturas do presente Acordo de Parcelamento ora apresentado. O representante dos inativos, Sr. Antônio Samer Vieira, lamentou que a dívida tenha chegado ao valor apurado e parabenizou a equipe do Previ Miracema pela realização do trabalho de apuração. A única mulher conselheira, descreveu sua emoção por estar vivendo um momento único onde realmente um trabalho sério foi colocado e anunciou que acompanharia o Presidente do Conselho em sua ida a sessão da Câmara Municipal, sugerindo ainda que todos comparecessem, numa demonstração de união. Lembrou, Carlos Augusto que os Termos ora aprovados serão encaminhados após a sua publicação aos órgãos de fiscalização interna e externa. “Esta etapa vencida aproxima a conquista do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, documento necessário para que o Município receba recursos da União” destacou o conselheiro Sandro Soares. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, eu, na condição de Presidente, Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho, encerrei a reunião e lavrei a presente ata, que segue assinada pelos demais membros presentes no respectivo livro de presença do Conselho. Miracema, 08 de março de 2018.


Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Carlos AUGUSTO C. B. L. Filho
Secretário de Administração
Portaria 270/2017

Carlos Augusto C. B. L. Filho
Secretário de Administração
Portaria 270/2017